Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº115/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500 (COMUM), ÓLEO DIESEL S 10 e GASOLINA (COMUM) E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA LUIZ ZANCHET

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037866330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni nº I, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA:** **LUIZ ZANCHET**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada RS 500-KM 01, bairro Linha Braga, na cidade de Constantina -RS , CEP:99680-000, inscrita no CNPJ nº12.497.435/0001-72, neste ato representada pelo Sr (a) AMAURI ZANCHET, inscrito no CPF nº666.669.139-87, portador da Cédula de Identidade nº2.434.803, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, nº838, Bairo Passo Dos Fortes, na cidade de Chapecó-SC.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº20/2015, Processo n° 1552/2015, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao termo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*** – O Município em 30 de novembro de 2015 contratou a aquisição de *1*35.000 (cento e trinta e cinco mil) litros de óleo diesel S-500 no valor unitário de R$ 2,744, por litro, referente ao Pregão Presencial nº 20/2015.

***CLÁUSULA SEGUNDA*** – Considerando a comunicação da Empresa contratada que o preço do óleo diesel S-500 sofreu acréscimo, em face da alteração do preço, *fica o valor unitário fixado em R$ 2,786 ao litro*, conforme demonstrado pelas notas fiscais da Empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

***CLÁUSULA TERCEIRA* –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 115/2015, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo.

***CLÁUSULA QUARTA* -** O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido contrato e termos aditivos.

E, por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 11 de março de 2016.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUIZ ZANCHET**

AMAURI ZANCHET

Contratada

Testemunhas:

1. Renato Bohm 2. Carlos Alex Peres De Ramos

CPF: 010.601.790-08 CPF: 760.426.500-68